Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6093
Fl. 08
Colorado do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL
AFIXADO
06/04/17
Ass.
COLORADO DO OESTE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.969, DE 21 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.690, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Ele**, **Sanciona** e **Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica **"inserido"** no **artigo 2º** da **Lei nº 1.690, de 5 de Outubro de 2012**, que dispõe sobre a **Contratação por Tempo Determinado** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o **"inciso VII"** com a seguinte redação abaixo especificada:

VII – Admissão de professores com a finalidade de atender a demanda da Educação Infantil nas Escolas Municipais existentes na Rede de Ensino Rural do Município, quando não houver Concurso Público em vigência ou em andamento, bem como quando não houver professor no Quadro Efetivo desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, à disposição para esta finalidade.

Art. 2º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
RETIRADO
Ass.
COLORADO DO OESTE

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MARÇO DE 2017.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal